





TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA MINERAL E GÁS ENGARRAFADO GLP P13 (GÁS DE COZINHA), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.

Jamés

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.





TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 04.876.413/0001-95, pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, CONTRATAR EMPRESA FORNECEDORA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA MINERAL E GÁS ENGARRAFADO GLP P13 (GÁS DE COZINHA), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2. OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA MINERAL E GÁS ENGARRAFADO GLP P13 (GÁS DE COZINHA), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ, cujas especificações e quantitativos encontramse detalhadas neste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, considerando a necessidade de atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino, solicita o fornecimento de água mineral, recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo - glp 13kg e aquisição de vasilhames gás 13 kg, pois tratam-se de bens de suma importância para o desenvolvimento das atividades das referidas unidades de ensino e departamentos vinculados. Os produtos serão adquiridos conforme a demanda de cada setor. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de OEIRAS DO PARÁ, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação desta secretaria de educação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, UNIDADES E QUANTIDADES

	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	EDUC	FUNDEB	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1.	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20LT (RECARGA): ÁGUA MINERAL	UNID	500	15.000			
	2.	GARRAFÃO COM ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS	UNID	1.000	4.000			
	3.	ÁGUA MINERAL TIPO GRANADA 300ML SEM GÁS: PACOTE COM 24 UNIDADES	PCT	3.000	7.000			

Jamies

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.





4.	GÁS DE COZINHA 13KG (RECARGA): LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) BOT.13KG	UNID	500	1.500	
5.	CARGA DE GÁS COM BOTIJÃO — GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP(GÁS DE COZINHA)BOT.13KG	UNID	500	1.000	
	VALOR	GLOBAL			

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

O prazo de entrega dos itens, objeto da licitação, deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, contados da expedição da requisição de fornecimento e de acordo com o cronograma de entregas estabelecido pela Secretaria de Educação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Termo de Referência;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- c) Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- d) Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- e) Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos;
- f) Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

puisa

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.





9. <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>

- a) Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- d) Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Oeiras, Secretarias e Departamentos vinculados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Municipal;
- e) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura de Oeiras do Pará quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- f) Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Municipal, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- g) Comunicar ao Setor competente da Prefeitura de Oeiras do Pará por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- h) Obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Oeiras do Pará, 22 de novembro de 2022.

ANDRÉIA CALAZÃO VEIGA

Secretária Municipal de Educação Decreto Municipal nº 015/2022 – GP/PMOP